PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.206, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Reabre crédito adicional especial".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal e Lei nº 5.084, de 10 de novembro de 2022

Art.1º - Fica reaberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.099 de 29 de dezembro de 2022), com o valor de R$ 161.740,86 (cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme o crédito adicional especial aberto em exercícios anteriores, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observada a seguinte programação:

16 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.01 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0080.2057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1002).....R$ 50.248,83
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000013 – Assistência ao Idoso

16 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.01 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0080.2057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 1004).....R$ 50.248,83
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000013 – Assistência ao Idoso

16 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.01 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0080.2057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 1003).....R$ 19.800,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000013 – Assistência ao Idoso

16 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0080.2138 – MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 1005).....R$ 41.443,20
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000000 – Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal